

MÃES SOLO NO RIO GRANDE DO NORTE: VIOLÊNCIA DE GÊNERO, SAÚDE E DESAFIOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Wendella Sara Costa da Silva¹
Adriel Felipe de Araújo Bezerra²
Andrea Cristina Santos de Jesus³

RESUMO

Este estudo analisa o perfil das mães solo no Rio Grande do Norte, destacando suas condições sociodemográficas e a precariedade no acesso a políticas públicas, sob a perspectiva da violência de gênero estrutural. Com base no Censo de 2010, identificou-se que a maioria dessas mulheres é negra/parda (57,2%), possui baixa escolaridade (58,3% sem ensino fundamental completo) e vive com renda inferior a um salário mínimo (89%). Apesar da vulnerabilidade, apenas 19% recebiam o Bolsa Família ou PETI, revelando falhas na cobertura de programas sociais. A análise evidencia como a sobrecarga de cuidados, a exclusão econômica e a ausência de suporte paterno configuram violências de gênero, agravadas pela insuficiência de políticas intersetoriais (saúde, educação e assistência). O estudo aponta a necessidade de ampliar o cadastramento no CadÚnico e fortalecer redes de apoio, como famílias estendidas, para mitigar desigualdades. Conclui-se que a invisibilidade dessas mulheres nas políticas públicas perpetua ciclos de pobreza e violência, demandando ações urgentes para garantir direitos básicos e autonomia.

Palavras-chave: Mães solo, violência de gênero, políticas públicas, Rio Grande do Norte, desigualdade social.

INTRODUÇÃO

Mãe solo se refere ao termo que caracteriza a mulher que assume todas as responsabilidades pela criação do filho, sejam elas financeiras e/ou afetivas. Essas mães são erroneamente chamadas também de "mães solteiras", porém, a parentalidade não pode ser confundida com o estado civil. As mães solo fazem parte de um tipo de família chamada de monoparental, configurando um cenário de vulnerabilidade que frequentemente envolve violência de gênero estrutural (Saffioti, 2015). A expressão "mono" significa um, único e "parental" se refere a pais. Serão alvo dessa análise as famílias monoparentais femininas conviventes principais e monoparentais femininas conviventes secundárias.

¹ Doutora em Demografia (UFRN), Pesquisadora do Observatório de Políticas Públicas/UFRN. Email: sarawendella@gmail.com

² Mestre em Demografia (UFRN), Professor de Sociologia da SEEC/RN. Email: adriel.ejcs@gmail.com

³ Doutora em Políticas Públicas (UFMA), Professora adjunta do Instituto de Políticas Públicas (UFRN). Email: andrea.jesus@ufrn.br

Segundo dados divulgados pelo IBGE (2010), o termo convivente se refere ao conjunto de duas ou mais pessoas ligadas por laços de parentesco, consanguinidade ou adoção na unidade doméstica, residentes em domicílios particulares. Assim, famílias monoparentais femininas conviventes principais se referem às mães solo que residem em um domicílio sozinhas com seus filhos, enquanto as famílias monoparentais femininas conviventes secundárias se referem às mães solo que residem em famílias estendidas. Esta configuração familiar frequentemente surge como estratégia de sobrevivência diante das desigualdades de gênero (Scott, 2010).

Para exemplificar: um casal com filhos constitui uma família principal nuclear. Se um dos filhos desse casal leva um cônjuge para morar no mesmo domicílio, formam-se duas famílias convivendo - uma principal (casal de pais) e uma secundária (filho mais genro ou nora). As famílias secundárias compõem as famílias estendidas, arranjo comum entre mães solo no RN. Registros cartoriais mostram que, apenas nos primeiros quatro meses de 2022, mais de 55 mil crianças foram registradas sem o nome do pai no Brasil (ARPEN, 2022), indicando o crescimento da monoparentalidade feminina, fenômeno intensificado durante a pandemia.

De acordo com o Censo Demográfico (IBGE, 2010), o Rio Grande do Norte possuía 171.414 mães solo em famílias conviventes principais. Suas características revelam marcadores de desigualdade: 57,2% se declararam pretas ou pardas; 52,6% não eram economicamente ativas; e 58,3% possuíam no máximo ensino fundamental incompleto. Tais dados evidenciam a interseccionalidade entre gênero, raça e classe que caracteriza a violência estrutural enfrentada por essas mulheres (Piscitelli, 2008).

MÉTODOS

O estudo adotou a estatística descritiva como método principal para analisar o perfil das mães solo no Rio Grande do Norte, com base nos microdados do Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2010). Foram calculadas medidas de frequência (absolutas e percentuais) para variáveis sociodemográficas como raça/cor, estado conjugal, situação laboral, escolaridade e acesso a programas sociais. A análise comparativa entre famílias monoparentais femininas conviventes principais e secundárias permitiu identificar padrões de vulnerabilidade social, utilizando tabelas e gráficos para síntese dos dados (CRESWELL, 2010).

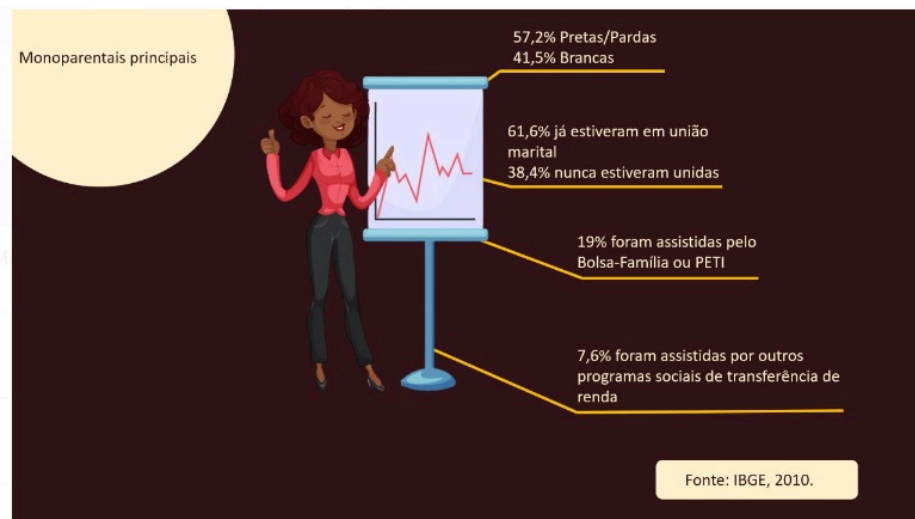
Complementarmente, dados de registros civis (ARPEN, 2022) sobre a ausência paterna em certidões de nascimento foram incorporados para contextualizar o crescimento da monoparentalidade feminina no período pós-pandêmico. A abordagem quantitativa foi

articulada com a perspectiva teórica da interseccionalidade (PISCITELLI, 2008), relacionando indicadores estatísticos a marcadores de gênero, raça e classe. A limitação principal reside na desatualização dos dados censitários, embora estes ainda representem a fonte mais abrangente para o tema no nível municipal.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Figura 1 revela que 57,2% das mães solo do Rio Grande do Norte em 2010 autodeclararam-se pretas ou pardas, seguidas por 41,5% brancas – um recorte racial que reflete desigualdades históricas na divisão sexual do trabalho e no acesso a políticas públicas (ALMEIDA, 2019). Essa composição étnico-racial, somada ao fato de que 52,6% dessas mulheres não eram economicamente ativas (Figura 1), expõe uma sobreposição de violências de gênero e raça, onde a maternidade solo opera como fator de precarização (RIOS, 2022). A baixa escolaridade (58,3% com no máximo fundamental incompleto) aprofunda essa vulnerabilidade, limitando oportunidades de emprego formal e perpetuando ciclos de pobreza intergeracional (IBGE, 2010).

Figura 1. Famílias monoparentais conviventes principais, Rio Grande do Norte, 2010.

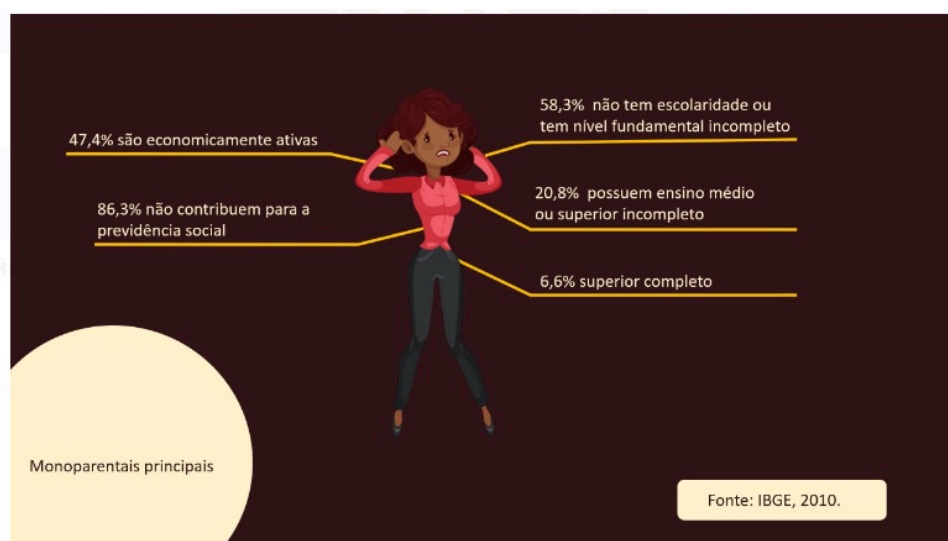


A análise das Figuras 1 e 2 revela que apenas 19% das mães solo em famílias conviventes principais recebiam Bolsa Família ou PETI, índice significativamente abaixo da média nacional para grupos similares (BRASIL, 2015). Essa subcobertura, associada ao fato de que 89% dessas mulheres viviam com renda per capita inferior a um salário mínimo (Figura 2), evidencia graves falhas no cadastramento no CadÚnico e desconhecimento dos

critérios de elegibilidade, problemas amplamente documentados em estudos sobre implementação de políticas sociais no Nordeste (SOUZA, 2020). Tal cenário configura claramente uma violência econômica de gênero, conforme definido pela Lei Maria da Penha (Art. 7º, II, Lei 11.340/2006), onde a ausência de proteção social agrava a vulnerabilidade dessas mulheres.

As Figuras 1 e 2 também mostram que 61,6% das mães solo já viveram em união conjugal, fato que demanda uma reflexão aprofundada sobre o abandono paterno como expressão de violência de gênero indireta (SAFFIOTI, 2015). Embora os dados censitários não detalhem os motivos da dissolução conjugal, pesquisas qualitativas complementares com mães solo no RN (OLIVEIRA, 2021) apontam que conflitos domésticos e negligência financeira dos ex-parceiros são fatores recorrentes. Essa dinâmica, claramente visível nos indicadores de renda e situação conjugal apresentados nas Figuras 1 e 2, reforça o processo de feminização da pobreza, onde mulheres assumem integralmente custos que deveriam ser compartilhados, configurando o que Hirata (2018) denomina "crise dos cuidados".

Figura 2. Famílias monoparentais conviventes principais, Rio Grande do Norte, 2010.

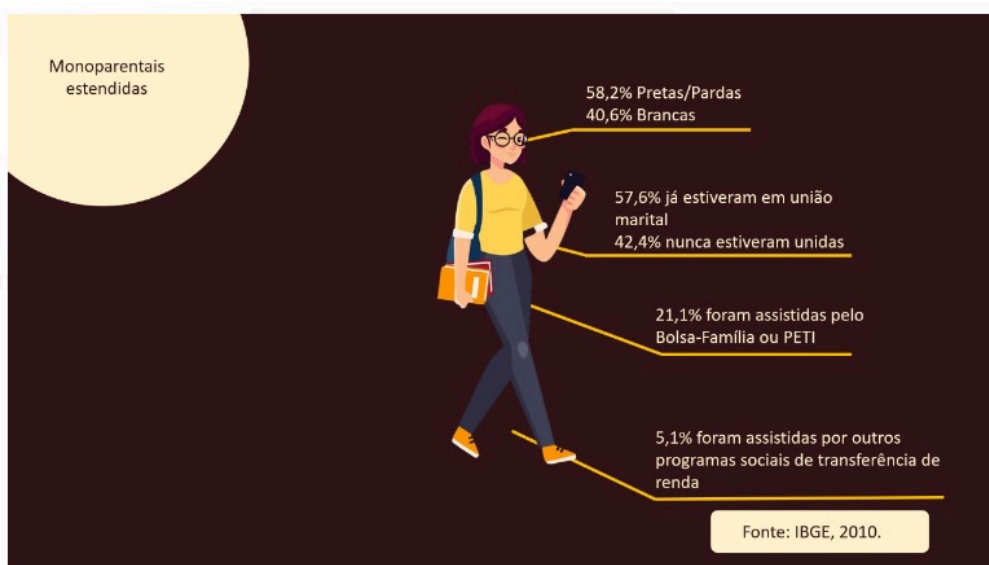


A comparação entre as Figuras 2 e 3 revela dados importantes sobre as diferentes realidades das mães solo. Enquanto nas famílias conviventes principais 19% recebiam benefícios sociais, nas famílias estendidas (Figura 3) esse percentual sobe ligeiramente para 21,1%, sugerindo que as redes familiares podem facilitar, ainda que modestamente, o acesso a direitos sociais. Contudo, a diferença marginal de apenas 2,1 pontos percentuais (Figuras 2 e 3) indica que o sistema de proteção social não está adequadamente

estruturado para alcançar eficazmente as mães solo, independentemente de seu arranjo domiciliar. Esta lacuna evidencia a necessidade urgente de ações intersetoriais mais efetivas entre assistência social, saúde e justiça (BRASIL, 2018).

O presente estudo traz importantes revelações sobre a realidade das mães solo no Rio Grande do Norte, mas muitos outros aspectos relevantes serão abordados no artigo completo, incluindo análises mais detalhadas de demais dados que trazem dados adicionais sobre escolaridade, situação trabalhista e distribuição geográfica dessas mulheres no estado. Esses dados complementares permitirão uma compreensão mais abrangente dos desafios enfrentados por essa população e das políticas públicas necessárias para enfrentá-los.

Figura 3. Famílias monoparentais conviventes secundárias (estendidas), Rio Grande do Norte, 2010.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- ARPEN - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil. **Registro Civil: dados estatísticos**. Brasília: ARPEN, 2022. Disponível em: [<https://www.brasildefato.com.br/2022/05/09/cartorios-registram-crescimento-de-maes-solo-no-brasil-em-cinco-anos/>]. Acesso em: [10] [novembro]. [2024].
- BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social**. Guia de orientações técnicas: Bolsa Família. Brasília: MDS, 2015.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2018.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- HIRATA, H. **Crise do cuidado e migrações internacionais**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010: características da população e dos domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010: famílias e domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
- OLIVEIRA, M. C. **Maternidade solo e vulnerabilidade social no RN**. Natal: EDUFRN, 2021.
- PISCITELLI, A. **Interseccionalidade, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras**. Cadernos Pagu, Campinas, n. 30, p. 75-116, jan./jun. 2008.
- RIOS, F. **Violência de gênero e raça no Nordeste brasileiro**. Recife: UFPE, 2022.
- SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- SCOTT, J. W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Recife: SOS Corpo, 2010.
- SOUZA, L. P. **Políticas sociais no semiárido**. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.